

Foamed bitumen: reciclagem a frio para o sec. XXI — FEUP;
Ética e deontologia profissional — OE-RN.

3 de dezembro de 2012. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

306572879

Aviso n.º 16598/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 11, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se pública que por Despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Dr.ª Matilde Augusta Alves, datado de 03.12.2012, foi designada para exercer em comissão de serviço o cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade — Gabinete da Juventude, Michele Azeredo da Silva e Pinto, por possuir a competência e o perfil exigido, vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Habilitação académica

2009 — Curso de Mestrado em Direito, conclusão a parte letiva com a média de 16 valores, pela Universidade Católica Portuguesa

2005 — Licenciatura em Direito, com a média de 12 valores, pela Universidade Católica Portuguesa

Experiência profissional

2010 até à presente data — Coordenadora Executiva do Centro de Inovação Social do Porto e técnica superior de Apoio a Projetos de Intervenção Social na Fundação Para o Desenvolvimento Social do Porto.

2007 — 2010 — exerceu funções de assessoria jurídica, advocacia e mediação de conflitos.

3 de dezembro de 2012. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

306572676

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extrato) n.º 16599/2012

Em cumprimento do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/08, de 27/02, faz-se público que por despacho de 13/08/2012 da Direção da CGA, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação, o trabalhador António Silva Figueiro da carreira de fiscal municipal categoria de fiscal municipal especialista principal, com o índice 326 e escalão 2.

03/12/2012. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

306572084

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 16600/2012

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua atual redação e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), bem como reserva interna no Município, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 20 de novembro de 2012, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal deste município:

1 — Caracterização do posto de trabalho — para o exercício de funções de assistente operacional — área de atividade de calceteiro/pedreiro, conforme o conteúdo funcional descrito para a categoria no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente: revestimento e reparação de pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; execução de alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, fazendo também o respetivo reboco; execução de muros e estruturas simples, bem como, outras funções não especificadas;

1.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto em 1.1, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 20 de novembro de 2012.

3 — Nível habilitacional e área de formação profissional

Escolaridade obrigatória em função da idade

3.1 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Local de trabalho: Área do Município de S. João da Madeira

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09, (RCTFP); Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterado e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Lei n.º 12-A/2010, de 30/06, Lei n.º 64-B/2011, de 31/12.

6 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Métodos de seleção:

7.1 — Prova de conhecimentos (PC); avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS). A classificação final (CF) é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 45 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 25 \%$$

Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Será de natureza prática, com a duração de 120 minutos e versará sobre as seguintes matérias: Execução de revestimento e reparação de um pequeno passeio, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; execução de um muro e ou outra estrutura simples;

7.1.1 — Para os candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem a exercer funções ou, tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar as mesmas funções, os métodos de seleção são, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) em que a classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%$$

A avaliação curricular visa analisar as habilitações académicas ou profissionais (HA), a experiência profissional (EP), a formação profissional (FP) e a avaliação de desempenho (AD), relacionadas com o posto de trabalho a ocupar e será ponderada na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30 \% + FP \times 30 \% + EP \times 30 \% + AD \times 10 \%$$

7.2 — Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte a qualquer dos métodos de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

7.3 — Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100, os métodos de seleção poderão ser aplicados de forma faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7.4.1 — No caso de o empate persistir, prevalecerá o candidato com maior tempo de experiência profissional na área.

8 — Remuneração: O posicionamento do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, por força n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e, alínea *ii*) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria 83-A/2009, sendo de 485,00€, a que corresponde a 1.ª posição — nível 1 da Tabela Remuneratória Única da Função Pública;

9 — Composição do júri: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Marisel Sousa Pinho, técnica superior e Fernando Mário S. Pinho, Encarregado de Movimento — Chefe de Tráfego; Vogais suplentes: Jaime Jesus Santos, Assistente Operacional e Maria Adelaide Alves da Silva, Técnica Superior.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-sjm.pt).

12 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção através do envio de e-mail com recibo de entrega. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados, preferencialmente, através do envio de e-mail com recibo de entrega, para a realização da audiência dos interessados.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação nos termos do disposto no n.º 6 artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 na nova redação.

14 — Formalização das candidaturas: Deverão ser obrigatoriamente formalizadas (sob pena de exclusão) mediante formulário dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal — formulário tipo disponível no site desta Câmara Municipal — devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado. A apresentação de candidaturas deverá ser em suporte de papel e deverá explicitar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
Curriculum vitae, acompanhado dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;

No caso de aplicação, declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com identificação do tipo de vínculo, da carreira e categoria, caracterização do posto de trabalho que ocupa com descrição das funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos. Os trabalhadores desta autarquia estão dispensados da apresentação desta declaração.

14.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 3 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

14.2 — O disposto no n.º anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

15 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

27 de novembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. M. Castro Almeida*.

306571274

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 16601/2012

Loteamento expedição de alvará

Manuel Pisco Lopes, vereador da Câmara Municipal de Setúbal:

No uso da competência conferida pelo artigo 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, delegada pela Presidente da mesma Câmara, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março (RJUE), aplicável por força do disposto no artigo 4.º n.º 2 e do artigo 29.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto e 10/2008, de 20 de fevereiro, faço expedir o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar a favor da Comissão de Administração CONJUNTA do prédio adiante designado por AUGI (Área Urbana de Gênese Ilegal) Número Trinta e Dois, formada pelo Presidente, Amândio Manuel Delgado de Almeida, residente na Rua Baía do Sado, n.º 7, em Setúbal, portador do Bilhete de Identidade n.º 9925245 e com o número de contribuinte 203554523, pelo Tesoureiro, Luís de Sousa Rodrigues, residente na Estrada de Santo Ovídio, em Setúbal, portador do Bilhete de Identidade n.º 5150975 e com o número de contribuinte 114450609 e pelo Vogal, Henrique Manuel Rosa Pereira, residente na Travessa Povo Unido, n.º 6, em Setúbal, portador do Bilhete de Identidade n.º 9724219 e com o número de contribuinte 193573539.

A requerente apresentou a listagem a que se refere a alínea *f)* do artigo 18.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto e 10/2008, de 20 de fevereiro, a qual tem duas folhas e passa a constituir o anexo I ao presente alvará, por mim assinada e feita autenticar a assinatura com o selo branco usado por esta Câmara Municipal, na data do registo do mesmo título de licença, nos Serviços Municipais.

O prédio rústico em que é desenvolvida a operação de loteamento, Área Urbana de Gênese Ilegal Número Trinta e Dois, está incluído no perímetro cuja delimitação foi aprovada por esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º da antes citada Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto e 10/2008, de 20 de fevereiro, em sua reunião ordinária realizada em vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.

Situa-se em Brejo das Bisbas, Brejos de 7 Olhos, na Quinta de Canes, Setúbal, freguesia de S. Sebastião, deste concelho, está descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 2466/19911120, inscrito na matriz rústica da referida freguesia, sob o artigo 81 da Secção E, com área total de 4.250,00 m², confrontando do Norte com Azinhaga Camarária, do Sul com Caminho das Bipas, do Nascente com Manuel da Silva Pinho e do Poente com Estrada da Mourisca.

O mesmo prédio situa-se em Espaço Urbano Consolidado Habitacional, conforme o Plano Diretor Municipal de Setúbal.

Foi realizada a vistoria a que alude o artigo 22.º da citada Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto e 10/2008, de 20 de fevereiro.

Foi cumprido o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto e 10/2008, de 20 de fevereiro, não tendo sido registadas reclamações após decorridos trinta dias sobre a data da afixação de edital.

O projeto de loteamento foi aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em vinte de junho de dois mil e sete.

São as seguintes as características e prescrições a que obedece a operação de loteamento:

Área total do prédio registado: 4.250,00 m²;
Área total dos lotes: 4.161,60 m²;
Área total de cedências: 88,40 m²;
Números de lotes constituídos: 14;

Usos:

Lotes 1 a 13 para habitação.

Lote 14 para comércio;

Número de Pisos:

Lotes 1, 2, 3, 5 e 8 com 1 ou 2 pisos;

Lotes 4, 6, 7 e 9 a 14 com 1 piso;

Número de fogos: 13;

Superfície total de pavimentos (STP): 1.371,50 m²;